

Código de Conduta de Fornecedores

PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA

2025

A Park Place Technologies está fazendo um esforço contínuo para manter e melhorar consistentemente nas áreas de Meio Ambiente, Social e Governança ("ESG") e esses esforços são importantes para nossos clientes e funcionários. Como tal, a Park Place Technologies tem interesse em garantir que fazemos negócios com fornecedores cujos negócios estejam alinhados com nossos princípios e o mais alto nível de integridade. Para os fins deste Código de Conduta do Fornecedor ("Código"), um "Fornecedor" é definido como fornecedores e vendedores diretos e indiretos que fornecem bens e/ou serviços para ou em nome da Park Place Technologies (incluindo suas afiliadas).

SEÇÃO I: DIREITOS HUMANOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIREITOS DOS FUNCIONÁRIOS FORNECEDORES

Os fornecedores da Park Place Technologies devem respeitar a dignidade e os direitos humanos das pessoas associadas e impactadas por suas operações. No mínimo, esse compromisso requer o cumprimento de todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis em relação aos direitos trabalhistas, práticas de emprego e condições de trabalho

Tráfico de pessoas e trabalho forçado: Os fornecedores devem empregar apenas aqueles que estão legalmente autorizados a trabalhar e que optam por fazê-lo voluntariamente. Escravidão, trabalho forçado ou coagido, trabalho prisional involuntário e qualquer outra forma de exploração são estritamente proibidos. Os funcionários dos fornecedores não devem estar sujeitos a restrições irracionais de movimento dentro do local de trabalho, e os fornecedores não devem reter a identificação ou os documentos de viagem de seus funcionários. Os fornecedores não devem se envolver ou apoiar qualquer forma de tráfico de pessoas.

Trabalho infantil: Os fornecedores devem verificar a idade de todos os funcionários em potencial e não devem usar trabalho infantil em violação de quaisquer leis aplicáveis que estabeleçam uma idade mínima de emprego. Além disso, os Fornecedores não devem empregar qualquer pessoa com menos de quinze anos de idade, a menos que tal emprego seja realizado de acordo com um estágio ou outro programa expressamente autorizado por lei, seja claramente benéfico para o indivíduo e não interfira indevidamente na educação do indivíduo nem ameace seu desenvolvimento físico, mental ou emocional. No Brasil, exclusivamente na função de menor aprendiz e respeitando as especificidades que a legislação dispõe sobre esse tema, é possível a contratação de indivíduos a partir de 14 anos.

GLOBAL HEADQUARTERS

5910 Landerbrook Dr.
Cleveland, Ohio 44124
United States

1 (877) 778-8707

EMEA HEADQUARTERS

6 Mitre Passage, 7th Floor
London, SE10 0ER
United Kingdom

+44 (0) 208 885 9900

APAC HEADQUARTERS

20 Changi Business Park Central 2
#05-02/03 Rigel Innovation Centre
Singapore 486031

+65 6958 5850

LATAM HEADQUARTERS

Calle Paraguay 2141
Building 1, Floor 7, Office 702
11800, Montevideo, Uruguay

+598 262 3654

Salários e benefícios: Os fornecedores devem cumprir integralmente todas as leis e regulamentos trabalhistas aplicáveis, incluindo todas as leis salariais aplicáveis, bem como os termos de quaisquer acordos negociados coletivamente. Seus funcionários devem receber salários regulares e horas extras, justos e competitivos, que atendam ou excedam os salários mínimos obrigatórios e sejam apropriados para o tipo de trabalho que está sendo realizado. Da mesma forma, os fornecedores devem fornecer a seus funcionários todos os benefícios legalmente exigidos.

Horas de trabalho: Nenhum funcionário de um Fornecedor será obrigado a trabalhar horas excessivas, e todos esses funcionários terão folga regular do trabalho. As deduções salariais não devem ser utilizadas como medida disciplinar.

Saúde e segurança: Os fornecedores devem oferecer um ambiente de trabalho limpo, seguro e protegido. Todas as instalações devem cumprir as leis e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis. Os fornecedores devem identificar e abordar proativamente os riscos no local de trabalho e devem fornecer treinamento adequado relacionado à saúde e segurança. Além disso, os fornecedores devem implementar medidas de preparação para emergências e tomar as medidas apropriadas para proteger seus funcionários contra violência e ameaças de violência durante o trabalho.

Dignidade e respeito: Os fornecedores devem tratar todos os seus funcionários de forma justa, com dignidade e respeito. Castigos corporais, abuso físico ou verbal, tratamento desumano e assédio são proibidos. Além disso, os funcionários dos fornecedores não devem ser submetidos a qualquer outro comportamento abusivo, coercitivo, hostil, insultuoso, intimidador, ofensivo, ameaçador ou indesejado no local de trabalho. Os fornecedores não devem discriminar funcionários atuais ou futuros com base em raça, cor, religião, sexo, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cidadania, idade, informações genéticas, físicas ou mentais, deficiência, ou qualquer outra base protegida. Os Fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos de privacidade aplicáveis e respeitar razoavelmente os direitos de privacidade de seus funcionários e de quaisquer outras partes com quem façam negócios.

Liberdade de associação: De acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, os fornecedores devem respeitar os direitos legais de seus funcionários de escolher se querem ou não se filiar a um sindicato, organização de trabalhadores ou qualquer outro grupo semelhante e de negociar coletivamente se optarem por ser representados.

SEÇÃO II: GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Os fornecedores da Park Place Technologies devem se esforçar para minimizar o impacto adverso de suas operações no meio ambiente, incluindo a consideração do uso de energia, emissões de gases de efeito estufa, água, biodiversidade, resíduos, materiais perigosos e uso eficiente de recursos naturais.

Licenciamento e conformidade: Os fornecedores devem obter, manter e aderir a todas as licenças ambientais exigidas para suas operações. Além disso, os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, aqueles relacionados ao gerenciamento de emissões, substâncias perigosas, águas residuais e resíduos sólidos.

Sustentabilidade: Os fornecedores devem se esforçar para maximizar a eficiência, reduzir o desperdício e conservar os recursos naturais utilizados em suas operações, incluindo água e energia. Na medida do possível, os fornecedores devem implementar programas ativos de reutilização e reciclagem e participar dos esforços da comunidade para proteger e preservar os recursos naturais.

Segurança e saúde: Os fornecedores devem manter ambientes de trabalho seguros e saudáveis para os funcionários. Este compromisso inclui, entre outras coisas, garantir que as instalações sejam construídas e mantidas de acordo com a lei aplicável e que os funcionários recebam estações de trabalho e equipamentos adequados. Os trabalhadores também devem receber treinamento em práticas de produto e segurança, e os fornecedores devem desenvolver planos adequados de resposta a emergências em suas instalações.

SEÇÃO III: PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS E LEGAIS

Os fornecedores da Park Place Technologies devem agir com integridade e de acordo com os mais altos padrões éticos. No mínimo, isso requer conformidade com todas as leis, regulamentos e regras aplicáveis, bem como um compromisso com fortes práticas de governança e transparência em todas as atividades comerciais.

Anticorrupção: A Park Place Technologies tem uma política de tolerância zero em relação ao suborno e à corrupção. Os fornecedores não devem exercer influência indevida ou direta ou indiretamente oferecer, dar ou prometer dinheiro ou qualquer outra coisa de valor (incluindo pagamentos de facilitação, presentes, refeições, entretenimento ou outras cortesias e benefícios comerciais, independentemente do valor) a qualquer indivíduo para um propósito impróprio. Esta proibição aplica-se independentemente de o destinatário ser um funcionário do governo ou representante de uma empresa privada. Da mesma forma, os fornecedores não devem solicitar ou aceitar subornos, propinas ou outros pagamentos impróprios.

Medidas contra a lavagem de dinheiro: Os fornecedores devem identificar e reportar prontamente quaisquer operações suspeitas que possam indicar lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. A Park Place Technologies adota uma política de tolerância zero para práticas ilícitas e espera que seus fornecedores mantenham os mesmos padrões de vigilância e denúncia.

Presentes e entretenimento: Os fornecedores não devem oferecer, dar, prometer, solicitar ou aceitar quaisquer presentes, refeições, entretenimento, viagens ou outras cortesias ou benefícios comerciais, a menos que haja uma razão comercial legítima para fazê-lo e a situação não possa dar origem a uma aparência de impropriedade. Todas as cortesias e benefícios comerciais dados e recebidos devem ser legais, razoáveis e consistentes com os padrões do setor.

Conflitos de Interesse: Ao lidar com a Park Place Technologies, os fornecedores devem permanecer livres de quaisquer influências impróprias decorrentes de acordos pessoais, comerciais ou outros que possam criar um conflito de interesses. Quaisquer conflitos potenciais devem ser prontamente divulgados à Park Place Technologies para que as ações corretivas apropriadas possam ser tomadas.

Concorrência e negociação justa: Os fornecedores não devem celebrar acordos anticompetitivos ou de outra forma procurar prejudicar a concorrência livre e justa em violação das leis *antitrust* e de concorrência aplicáveis. Todas as informações relativas aos produtos e serviços de um Fornecedor devem ser precisas e verdadeiras. Declarações enganosas destinadas a obter uma vantagem competitiva e declarações depreciativas ou falsas sobre concorrentes são proibidas. É proibido qualquer tipo de acordo ou prática que vise manipular processos licitatórios ou eliminar a concorrência de maneira ilícita. A Park Place Technologies não tolera comportamentos como conluio, divisão de mercado ou qualquer ação que comprometa a concorrência justa e aberta.

Comércio internacional: Ao fazer negócios com a Park Place Technologies, os fornecedores devem garantir que nenhuma transação envolva direta ou indiretamente partes sujeitas a sanções econômicas internacionais. Além disso, os fornecedores devem garantir que quaisquer transações envolvendo itens ou informações sujeitas a controles de exportação sejam legais, inclusive obtendo quaisquer licenças de exportação ou outras autorizações necessárias. Os fornecedores devem respeitar todas as leis e regulamentos que regem a importação de mercadorias para os Estados Unidos ou qualquer outra localidade em que a Park Place conduza seus negócios.

Uso de informações e ativos: Em alguns casos, os fornecedores terão acesso às instalações, equipamentos, sistemas, informações ou outros ativos da Park Place Technologies. Os fornecedores devem cumprir os termos de quaisquer acordos que regem o uso de tais ativos e devem tomar todas as medidas apropriadas para protegê-los contra danos, perda, uso indevido, roubo ou acesso não autorizado. Em particular, as informações confidenciais só podem ser usadas para fins comerciais legítimos e nunca devem ser compartilhadas com terceiros, a menos que especificamente autorizado pela Park Place Technologies. Os fornecedores não devem usar o logotipo, marcas registradas ou marcas de serviço da Park Place Technologies sem autorização por escrito.

Integridade financeira: De acordo com as leis aplicáveis e práticas contábeis aceitas, os Fornecedores devem implementar controles internos sobre relatórios financeiros e manter livros e registros precisos e completos que reflitam de forma justa todas as transações. Todos os contratos e faturas devem descrever com precisão e detalhes razoáveis os bens e serviços fornecidos à Park Place Technologies. Registros comerciais falsos, incompletos ou enganosos são inaceitáveis.

Qualidade e desempenho do produto: Os fornecedores devem respeitar todos os contratos com a Park Place Technologies e entregar bens e serviços no prazo e de acordo com as especificações acordadas. Todos os produtos devem estar em conformidade com os requisitos aplicáveis de qualidade, segurança e rotulagem.

SEÇÃO IV: SEGURANÇA DE DADOS

Segurança de dados: Os fornecedores tratarão e processarão os dados apenas para os fins para os quais foram coletados ou disponibilizados. Os fornecedores devem demonstrar controles de segurança de dados apropriados e adotar as melhores práticas do setor para garantir que todas as informações estejam protegidas contra danos e uso não autorizado. Além dos requisitos mínimos acima, os fornecedores seguirão quaisquer políticas e requisitos de segurança de dados especificados em acordos contratuais com a Park Place Technologies.

Requisitos de Notificação: Sujeito a quaisquer requisitos contratuais, os fornecedores notificarão a Park Place Technologies a dataprivacy@parkplacetech.com, sem atrasos indevidos, sobre quaisquer violações de segurança de dados conhecidas ou suspeitas e trabalharão com a Park Place Technologies e, se aplicável, com as autoridades correspondentes para conter a violação e determinar uma causa raiz.

Conformidade com LGPD Brasil (Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira): Os fornecedores do Brasil devem cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respeitando a privacidade de dados pessoais e adotando práticas que protejam essas informações.

SEÇÃO V: CONFORMIDADE COM O PRESENTE CÓDIGO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conformidade e escopo obrigatórios: A conformidade com este Código é uma condição para fazer negócios com a Park Place Technologies. É importante ressaltar que os requisitos mínimos aqui estabelecidos se aplicam a toda a cadeia de suprimentos. Consequentemente, os fornecedores devem comunicar esses requisitos e exigir o cumprimento de suas empresas controladoras, subsidiárias, afiliadas, diretores, executivos, funcionários e quaisquer outras partes que apoiem suas atividades comerciais com a Park Place Technologies, como consultores ou subcontratados.

Programa de conformidade do Fornecedor: Os fornecedores devem tomar medidas para garantir sua conformidade com este Código, inclusive implementando um programa de ética e conformidade que seja razoavelmente projetado para abordar todos os tópicos relevantes. As características de tal programa podem incluir um compromisso da administração com práticas comerciais éticas e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, políticas, procedimentos e controles internos apropriados, treinamento para funcionários, mecanismos para funcionários e outros levantarem preocupações sem medo de retaliação e processos para lidar com tais preocupações.

Auditoria e monitoramento: A Park Place Technologies reserva-se o direito de tomar medidas afirmativas, como auditorias ou inspeções, para monitorar a conformidade com este Código. Tais auditorias ou inspeções podem ocorrer sem aviso prévio ao Fornecedor. Os fornecedores devem permitir que os representantes da Park Place Technologies tenham acesso total às instalações, documentos, registros e funcionários relevantes do Fornecedor para entrevistas confidenciais.

Denúncias e Violações: Os fornecedores devem informar imediatamente a Park Place Technologies sobre quaisquer violações ou suspeitas de violações deste Código e tomar medidas corretivas para remediar a violação. As denúncias podem ser feitas ao Conselho Geral da Park Place Technologies entrando em contato com 877-778-8707 (EUA) .

Se qualquer Fornecedor desejar levantar anonimamente uma preocupação sobre possíveis violações deste Código ou outras questões de ética e conformidade relacionadas aos negócios com a Park Place Technologies, ele poderá entrar em contato com o Canal de Denúncias da Park Place Technologies, que é administrada por um provedor independente e pode ser contatada de qualquer uma das seguintes maneiras:

Online: www.lighthouse-services.com/parkplacetech

Telefone: 833-350-0044 (EUA)

E-mail: reports@lighthouse-services.com

A Park Place Technologies investigará todos os relatos de má conduta de forma rápida e completa. Quaisquer alegações fundamentadas podem resultar em ações corretivas ou rescisão do contrato. Não haverá retaliação contra qualquer pessoa que faça uma denúncia de boa-fé de supostas irregularidades, mesmo que seja determinado que nenhuma violação ocorreu.

Verificação e remediação: A Park Place Technologies reserva-se o direito de verificar a conformidade com este Código. Para esse fim, os fornecedores devem manter documentação para demonstrar sua conformidade e fornecer tal documentação e qualquer outra informação relevante à Park Place Technologies mediante solicitação. A Park Place Technologies reserva-se o direito de modificar ou encerrar seu relacionamento com qualquer Fornecedor que não esteja em conformidade com este Código.

Informações adicionais: Qualquer dúvida sobre este Código ou sobre a expectativa da Park Place Technologies deve ser submetida ao Conselho Geral da Park Place Technologies.

Isonomia de responsabilidade: O Código de Conduta do Fornecedor da Park Place Technologies pode ser modificado, alterado ou retirado pela Park Place Technologies a qualquer momento.. Qualquer contrato ou acordo legal entre o Fornecedor e a Park Place Technologies será considerado como incorporando este Código.

SEÇÃO V: RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO

A Park Place Technologies solicita que todos os seus fornecedores documentem sua concordância com este Código de Conduta, preenchendo o reconhecimento e a certificação abaixo. No entanto, todos os fornecedores são obrigados a cumprir os termos deste Código, independentemente do reconhecimento e a certificação serem preenchidos e devolvidos. A Park Place Technologies reserva-

se o direito de encerrar seu relacionamento com qualquer Fornecedor que não preencha o formulário abaixo.

O abaixo assinado, devidamente autorizado a responder e assinar em nome do Fornecedor, reconhece e certifica o seguinte:

1. Recebemos e compreendemos o conteúdo do Código de Conduta do Fornecedor da Park Place Technologies.
2. Estamos cientes de todas as leis e regulamentos relevantes dos países em que nossa empresa opera.
3. Relataremos à Park Place Technologies quaisquer violações conhecidas ou suspeitas do Código de Conduta do Fornecedor.
4. Cumpriremos os requisitos do Código de Conduta do Fornecedor.
5. Informaremos nossos funcionários e subcontratados sobre o conteúdo do Código de Conduta do Fornecedor e garantir que também cumpram as disposições nele incorporadas.
6. Autorizamos a Park Place Technologies - ou qualquer organização ou indivíduo agindo em nome da Park Place Technologies - a realizar auditorias ou inspeções em nossas instalações, com ou sem aviso prévio, bem como nas instalações comerciais de nossos subcontratados a qualquer momento para verificar a conformidade com o Código de Conduta do Fornecedor.

Histórico do documento

Rev#	Data de Vigência	Proprietário	Aprovação	Descrição
003	31 de outubro de 2025	B Dellinger SVPGC L Brady QM	B Dellinger SVPGC	Revisão Anual
002	28 de outubro de 2024	B Dellinger SVPGC L Brady QM	B Dellinger SVPGC	Atualização
001	27 de setembro de 2022	B Dellinger SVPGC L Brady QM	B Dellinger SVPGC	Nova versão

Assinado: _____

Nome (impresso): _____

Título: _____

Empresa: _____

Data e Local: _____

As assinaturas e dados acima, podem ser substituídos por assinatura digital através de Certificados Digitais com validade no país aplicável.